



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONTRATO Nº08/2023

(Fornecimentos de materiais de consumo)

Contrato de aquisição com fornecimento parcelado que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas - MG, e outro lado RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **PEDRO VANDERLI DE REZENDE**, CPF: 700.684.376-68, ora denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.857.166/0001-02, estabelecida na Avenida Governador Valadares, nº 501, centro, Bom Jardim de Minas, CEP:37310000, representada por Wiliam Carlos de Almeida, CPF 047.452.926-60, ora denominada **CONTRATADA**, nesta data, ajustam o presente contrato de serviços de fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza para o setor de copa/cozinha da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.- MG, de acordo com as normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

1-DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Material de copa e cozinha, Higiene e limpeza para Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas- MG, conforme corresponde o artigo 55, XI, da Lei 8.666/93

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	40413894	Achocolatado em pó instantâneo - homogêneo, cor marrom claro e	SANTA AMALIA	Emb	10,00	16,44	164,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

		escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive a classificação e marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência, NESCAU, TODDY, SANTA AMÁLIA. Emb. c/ 1,2kg.					
002	40413828	AÇUCAR CRISTAL - branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. 05 kg	DELTA	PCT	12,00	18,48	221,76
003	40413815	Água Mineral - Natural, Acondicionado Em Garrafão De Policarbonato Com Capacidade Para 20L (Com Devolução Do Garrafão Vazio). Com Certificados De Autorização Dos Órgãos Competentes E Validade De No Mínimo 180 Dia	POUSO ALTO	GL	45,00	13,00	585,00
004	40413895	Água Sanitária 2l - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum	CLORAL	GL	49,00	4,79	234,71
005	40413897	Álcool Etílico - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido,	SAFRA	Unidade	21,00	5,09	106,89
006	40413817	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, MABEL, TRIUNFO. Emb. c/ 400gr	RACINE	Emb	10,00	6,98	69,80
007	40413816	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional,	RACINE	Emb	30,00	6,98	209,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

		validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.					
008	40413898	Colher Sobremesa Descartável - Pacote C/50 Unidades	PRAFESTA	PCT	4,00	2,40	9,60
009	40413899	Copo descartável 200ml - Embalagem com 100 unidades	ALTACOPPO	Emb	30,00	5,99	179,70
010	40413900	Copo descartável 50ml - embalagem com 100 unidades	ALTACOPPO	Emb	20,00	3,16	63,20
011	40413901	Desinfetante Líquido - Desinfetante Líquido De Uso Geral Com Perfume De Ação Prolongada - Emb Com 2L.Nas fragrâncias: Lavanda, Pinho, algas, ou Floral.	MARINA	GAR	88,00	4,79	421,52
012	40413907	Detergente - Detergente, Líquido, Neutro, Biodegradável, Concentrado, Desengordurante, Para Aplicação Em Utensílios De Cozinha, Fogões, Louças, Etc., Em Recipiente Com 500ML	VIT	Unidade	18,00	1,67	30,06
013	40413908	Esponja De Lã De Aço - Com 8 Unidades - Pacote De 60G	ASSOLAN	Emb	2,00	2,15	4,30
014	40413909	Esponja Dupla Face De Limpeza Multiuso - Embalagem Com 04 Unidades	WISH	Emb	2,00	2,84	5,68
015	40413910	Flanela laranja 100% Algodão para limpeza em geral	FORT LIMP	Unidade	5,00	5,63	28,15
016	40413911	Guardanapo - Papel Branco Pcte C/ 50 Fls - Folha Simples	MILI	Emb	8,00	1,85	14,80
017	40413914	Isqueiro descartável	CKICKET	Unidade	2,00	4,35	8,70
018	40413829	LEITE INTEGRAL - Sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega Embalagem contendo 01 litro.	ITALAC	Cx	182,00	5,45	991,90
019	40413918	Limpa vidros 500 ml - Com Gatilho, Secagem Rápida, Com Álcool, Capaz	AZULIM	FR	7,00	4,50	31,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

		De Remover Fuligem, Marca De Dedos e Poeira.					
020	40413922	Luva De Limpeza, Tamanho Grande. - Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho grande.	DANNY	Emb	12,00	5,99	71,88
021	40413818	Manteiga com Sal - Manteiga, Com Sal, De Primeira Qualidade, Corante Urucum, Embalagem de 200 Gr. Validade mínima 60 dias a contar da data de entrega	DANONE	Unidade	54,00	10,34	558,36
022	40413940	Mistura pronta para bolo - Sabores variados. Embalagem 400g. Que não precise acrescentar manteiga e fermento. Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega. Referência: Vilma, Santa Amália, Apti.	APTI	Emb	30,00	4,98	149,40
023	40413924	Multiuso - 500 ML - Limpador De Uso Geral, Tubo Com 500ML. Utilizado Para Limpeza De Azulejos, Plásticos E Esmaltados, Fogões E Superfícies Laváveis. Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Entrega Do Pedido.	VIT	GAR	18,00	2,82	50,76
024	40413819	Ovos de galinha brancos - cartela com 12 unidades.	ITORORO	Cx	6,00	9,78	58,68
025	40413925	Pano de Limpeza - Pano De Chão - Pano Para Limpeza Tipo Saco, Duplo, Lavado e Alvejado, Forte, Grosso, Com alta Absorção, 100% Algodão, De 1ª qualidade. Medidas: Mínimo De 75 Cm X 50 Cm.	NOVO MUNDO	Unidade	30,00	7,65	229,50
026	40413952	Pano De Prato - Material Algodão, Comprimento 60 X 40 Cm, Cores Diversas (Estampado). Características Adicionais Absorvente, Lavável E Durável, Com Bainha Nas Laterais.	NOVO MUNDO	Unidade	5,00	3,86	19,30
027	40413945	Pano Limpeza - Pano Multiuso Perfurado, Tipo Perfex, Ou Equivalente Ou Similar Ou De Melhor Qualidade; Tamanho Mínimo De 50 X 30 Cm, Em Pacotes Com 05 Unidades Cada.	ESFREBOM	Unidade	5,00	4,79	23,95
028	40413896	Pão De Forma - Pão De Forma Fatiado pacote C/ 400G. Prazo de validade	DA CASA	Emb	96,00	5,27	505,92



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

		mínimo 10 dias a contar a partir da data de entrega					
029	40413821	Pão de queijo congelado - embalagem de 1kg, Validade De No Mínimo 180 Dias a contar da data de entrega	MANIA MINAS	PCT	23,00	15,88	365,24
030	40413926	PAPEL HIGIÊNICO. - Rolo com 30 Metros, FOLHA DUPLA, Branco, Alta Alvura, 100% Celulose Virgem, Sem Pigmentação Oriunda da Utilização de Aparas de Material Impresso, Distribuição Homogênea das Fibras ao Longo do Papel, Neutro, Gofrado, Picotado, Macio com Alto Poder de Absorção. Pacote com no Mínimo 12 Unidades.	BOB	Emb	14,00	12,95	181,30
031	40413927	Papel Toalha - Folha Dupla, Branca Muti Uso Pacote Com 2 Rolos.	SULEG	Emb	7,00	5,12	35,84
032	40413822	PÓ DE CAFÉ - Extra Forte. Embalado a vácuo (tipo tijolinho), Pacotes de 500g, com selo ABIC. Embalagem devidamente lacrada, com identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	CABOCLO	Unidade	40,00	15,98	639,20
033	40413928	Prato Descartável - P/ Sobremesa, 15 cm. (Pacote C/ 10 Unidades)	TOTAL PLAST	PCT	40,00	1,30	52,00
034	40413930	Purificador de ar Aerossol - Purificador / Aromatizador De Ar (Aerossol) 360MI	SECAR	FR	2,00	12,00	24,00
035	40413931	Queijo Muçarela Fatiado - Fatiado No Dia Da Entrega, Em Gramagem Solicitada Pelo Comprador.	PORTO ALEGRE	KG	12,00	60,00	720,00
036	40413823	Requeijão - Tipo: Cremoso, pote 400 gramas, Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega	PORTO ALEGRE	pt	40,00	15,48	619,20
037	40413932	Rodo Grande C/ Cabo - Rodo De Limpeza Grande De Plastico Com Borracha Dupla Rodo De Limpeza Grande 60 Cm Em Alumínio Com Borracha Dupla, Cabo De Alumínio.	TERREIRO	Unidade	1,00	27,00	27,00
038	40413933	Sabão Em Pó Para Limpeza Geral - Sabão Em Pó Para Limpeza Geral, Biodegradável, Embalagem Com, No Mínimo 800 G, Com Registro No Ministério Da Saúde, Químico	TIXAN	Emb	8,00	12,58	100,64



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

		Responsável, Validade, Composição E Informações Do Fabricante Estampada Na Embalagem.					
039	40413934	Sabonete Liquido - Com Fragrância, Galão De 5L.	PROTEGE	GL	1,00	25,08	25,08
040	40413935	Sacos para lixo 100L - com 100 unidades.	PACK LIXO	PCT	4,00	47,96	191,84
041	40413936	Sacos para lixo 15L - com 100 unidades	PACK LIXO	Emb	2,00	9,12	18,24
042	40413937	Sacos para lixo 20L - com 100 unidades	PACK LIXO	Emb	4,00	15,12	60,48
043	40413941	Suco de fruta concentrado - Suco Concentrado De Frutas Em Garrafa De 500ML. Sabores Variados (Uva, Manga, Goiaba, Caju, Pêssego). Validade mínima 90 dias a contar da data de entrega	DA FRUTA	GAR	8,00	3,99	31,92
044	40413953	Tapete para porta - Tapetes Trançado, em malha 100% Algodão. Medidas: Largura: 50 centímetros. Comprimento: 75 centímetros.	DALLAS	Unidade	10,00	34,10	341,00
045	40413938	Toalhas de papel interfolhado - Papel Toalha, Branco, Interfolhado, 2 Dobras, 100% Celulose, Pacote Com 1000 Folhas.	GLOBO	PCT	30,00	14,28	428,40
046	40413824	Torrada tradicional - embalagem de 120g. Validade De No Mínimo 180 Dias a contar da data de entrega	VISCONTE	Emb	51,00	4,07	207,57
047	40413939	Vassoura c/ Cabo - Cabo De Madeira, Médio. Cerdas macias e resistentes que não riscam, Ideal para uso em porcelanatos. Medida Mínima Da Base De 30 Cm, contendo Rosca Para Cabo; Comprimento Útil Do Cabo (Mínimo): 120 Cm.	CONDOR	Unidade	2,00	20,39	40,78
Total							R\$9.158,55

2-DA ENTREGA

2.1 Fica estabelecido entre as partes que os produtos definidos neste instrumento serão entregues de forma periódica ao CONTRATANTE. Dessa forma, o contratante deverá solicitar à CONTRATADA a entrega dos produtos, tendo esta o prazo máximo de 10 (dias) para a entrega dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

2.2 As entregas serão realizadas na sede da Câmara Municipal– De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h, aos cuidados do setor de compras.

3-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

3.1-Na forma do artigo 55, VII e XIII da Lei 8.666/93, para a fiel execução do presente contrato fica convencionado que são obrigações da contratada e da contratante, respectivamente.

3.1.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, durante a vigência deste contrato:

- a) Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento de materiais necessários de demais despesas exigidas para a execução dos serviços;
- b) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços descritos no presente **CONTRATO** e outros que por ventura venham a se fazer necessário durante o decorrer do período;
- c) A **CONTRATADA**, deverá, se assim exigido, manter à disposição do local de prestação de serviços o responsável pela empresa;
- d) A **CONTRATADA**, responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e) A **CONTRATADA**, responsabilizar-se-á pela obtenção de Alvarás, licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do **CONTRATO**;
- f) A **CONTRATADA**, executará fielmente o **OBJETO** contratado e o prazo estipulado;
- g) A **CONTRATADA**, não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte o **CONTRATO** firmando com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- h) A **CONTRATADA**, não poderá realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do **CONTRATO**, as condições inicialmente pactuadas;

3.1.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato:

- a) Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

b) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**, consoante estabelece a Lei 8.666/93;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente **CONTRATO**, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

4-DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Considerando o disposto no artigo 55, III da Lei 8.666/93, o valor global do contrato é de R\$ 9.158,55, o qual será quitado de acordo com o fornecimento mensal do número de cestas entregues

4.2 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da prestação de serviço.

4.3-Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o INSS, e perante o FGTS-CRF.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.6 – Os preços serão fixos e irreajustáveis, caso o contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá vir a ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação INPC, e desde que compatível com o preço de mercado, na forma do artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

4.7- No caso de atraso de pagamento, será utilizado para atualização do valor mencionado no caput desta cláusula, o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

4.8- Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4.9- O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o artigo 7º §2º, Inciso III, da Lei 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5- PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1- O valor especificado na cláusula anterior deverá ser pago até o dia 30 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para empenho prévio.

6-PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA:

6.1- Na forma do artigo 55, IV, da Lei 8.666/93, o presente contrato entrará em vigor a contar de sua assinatura (28 de fevereiro 2023) e vigorará até 28/02/2024, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo do contratante, conforme § 2º do artigo 57 da lei 8.666/93.

7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1- Na forma do artigo 55 V, da Lei 8.666/93, as despesas decorrentes do presente contrato obedecerão a seguinte dotação orçamentária:

33.90.30.00.1.02.00.01.031.00012.004 – Manutenção das Atividades da Câmara

8-DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, conforme previsto no artigo 55 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência escrita, que será aplicada por três vezes, antes de se aplicar das demais penalidades.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

- b) Nas demais determinações da Lei 8.666/93
- c) Nos preceitos do direito público;
- d) Supletivamente nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito provado.

Parágrafo Único: Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários em decorrência deste **CONTRATO**, serão acordados entre as partes, lavrando-se na ocasião, Termo Aditivo.

11- DAS ALTERAÇÕES

11.1- Conforme artigo 65 da Lei 8.666/93, este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 desde que devidamente comprovados

11.2- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/95, calculado sobre o valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

11.3- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, de acordo com o artigo 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

11-DO FORO:

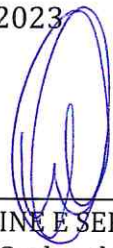
11.1- Para dirimir qualquer dúvida decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca Andrelândia - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim de Minas, 28 de fevereiro 2023


Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas
Pedro Vanderli de Rezende
Presidente

Amarildo de Moura Nogueira
071.989.796.37


RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA
William Carlos de Almeida
Representante

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues
096 157 006 - 73